

**DECRETO N. 013/2023**

*“Dispõe sobre a homologação dos resultados finais do Concurso Público n. 01/2022.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, especialmente, aquelas previstas na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município, artigo 70,

**CONSIDERANDO** os princípios que norteiam a Administração Pública, expressos no artigo 37 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** os princípios que norteiam a Administração Pública Municipal expressos no artigo 85, incisos;

**CONSIDERANDO** o princípio da vinculação ao instrumento convocatório;

**CONSIDERANDO** que o processo administrativo inerente ao Concurso Público n.º 01/2022 foi devidamente registrado no TCM/GO – Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, sob o n.º 09411/2022;

**CONSIDERANDO** que o Concurso Público n.º 001/2022 atendeu as diretrizes dispostas na Instrução Normativa n.º 010/2015 do TCM/GO – Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;

**CONSIDERANDO**, que foram realizadas e cumpridas todas as fases e etapas previstas no Concurso Público n.º 001/2022, acompanhado e fiscalizado pela Comissão Especial do Concurso Público - CECP, designada pelo Decreto n. 51/2022, de 06 de setembro de 2022,

**CONSIDERANDO** que foram publicados os resultados finais do presente Concurso Público e esgotados os prazos recursais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica **HOMOLOGADO** o resultado final do *Concurso Público Edital nº. 01/2022* da Prefeitura Municipal de Mossamedes, sendo aprovados e classificados os candidatos por ordem decrescente de pontos, conforme consta do Anexo Único deste Decreto.

**Art. 2º** – O prazo de validade do Concurso Público nº. 01/2022 é de 02 (dois) anos, contados da data de publicação desta Homologação, podendo ser prorrogado por uma única vez e por igual período, de acordo com o interesse da administração.

**Art. 3º** - As vagas existentes no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Mossamedes, ou as que vierem a existir no prazo de validade do presente concurso, serão preenchidas conforme a necessidade, conveniência administrativa, possibilidade financeira e orçamentária da Prefeitura Municipal, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados, por expedientes convocatórios próprios e específicos.

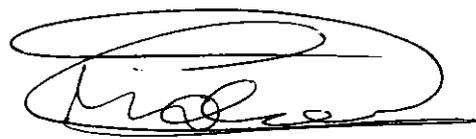
**Art. 4º** - Fica o Departamento de Pessoal, encarregado de providenciar o cadastro desta Homologação, contendo a relação dos candidatos aprovados e classificados, bem como do cadastro de reserva, em ordem crescente de aprovação, junto ao TCM/GO – Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, na conformidade da IN – Instrução Normativa nº 010/2019 do TCM/GO.

**Art. 5º** - Este Decreto de Homologação e Anexo Único serão publicados no DOE - Diário Oficial do Estado de Goiás, no Quadro de Avisos

da Prefeitura Municipal, no sítio oficial do município:  
[www.mossamedes.go.gov.br](http://www.mossamedes.go.gov.br) e no sítio da instituição responsável pela  
execução do Concurso: [www.aroira.org.br](http://www.aroira.org.br).

**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação,  
revogando-se as disposições contrárias.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES,**  
Estado de Goiás, aos 08 (oito) dias do mês de fevereiro de 2023.



**CACIO MOREIRA ADORNO**  
Prefeito